



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES

Ofício Circular nº 09/DGP/PROAD/2024

Florianópolis, 26 de setembro de 2024.

Às Chefias das Unidades Acadêmicas e Administrativas, *Campi* e demais servidores docentes e técnico-administrativos em Educação da UFSC

Assunto: **Inventário UFSC 2024 – Prorrogação de Prazo**

Prezados,

1. Comunicamos que o período destinado à fase de **Coleta e Lançamento de dados** no Sistema para a realização do Inventário de Bens Móveis Permanentes da Universidade, foi prorrogado **até 04 de outubro de 2024**.

2. O Departamento de Gestão de Bens Permanentes (DGP) orienta para que atendem aos **índices de itens não inventariados no Inventário UFSC 2023** (27,59% do total de bens da UFSC)¹. Cada bem só é considerado inventariado quando a Comissão de Inventário informa se o bem foi ou não localizado no ambiente, conforme figuras abaixo. Inventariar todos os bens evita a necessidade de apresentação de **justificativa por parte do Agente Nato da Unidade** pela **conclusão parcial** ou **não realização do Inventário** na respectiva Unidade.

Figura 1 - Como inventariar **corretamente**

Localizado		Plaqueta	Cód. barras	Nº controle	Nº de Tinta
Sim	▼	P 0444436	201787		
Sim	▼	P 0444437	201788		
Não	▼	P 0444440	201791		
Sim	▼	P 0448580	206675		
Não	▼	P 0448582	206677		
Sim	▼	P 0448584	206679		
Sim	▼	P 0448585	206680		

Fonte: extraído do Sistema de Patrimônio, módulo do Solar.

¹ Os índices individualizados por Unidade podem ser consultados no Relatório Final do Inventário, exercício 2023, disponíveis em <https://benspermanentes.ufsc.br/inventario-ufsc-2023/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES

Figura 2 - Como **não** finalizar o Inventário

Localizado		Plaqueta	Cód. barras	Nº controle	Nº de Tinta
-- Selecione -- ▾	P	0454116	208104		
-- Selecione -- ▾	P	0454550	208184		
-- Selecione -- ▾	P	0466126	221973		

Fonte: extraído do Sistema de Patrimônio, módulo do Solar.

3. Lembramos que é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e Administrativas a prestação de contas relacionada aos seus Bens Móveis, devendo, portanto, o **Relatório Sintético** que compreenderá todos os bens da Unidade, ao final dos trabalhos, **ser assinado pelo respectivo Agente Patrimonial Nato**, conforme arts. 14 e 163 da **Portaria Normativa nº 007/GR/2007**.

4. Permanecemos à disposição através dos seguintes canais de atendimento: *e-mail* inventario.dgp@contato.ufsc.br, Chat@UFSC (canal #DGP_ATENDE) e ramal da equipe de apoio: 2152, também disponível pelo WhatsApp.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
Brenda Morelli Piazza
Data: 26/09/2024 16:43:29-0300
CPF: ***.080.579-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Brenda Morelli Piazza
Diretora

 Documento assinado digitalmente
Luana Martins
Data: 26/09/2024 16:58:02-0300
CPF: ***.993.649-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luana Martins
Chefe da Divisão de Inventário